

Cidade de Deus, Osasco, SP, 15 de agosto de 2002

À  
Bolsa de Valores de São Paulo  
Supervisão de Relações com Empresas  
São Paulo, SP

Prezados senhores,

**Ref.: Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio Mensais  
. Banco Bradesco S.A.**

A Diretoria deste Banco, em reunião de hoje, decidiu propor ao Conselho de Administração, em reunião a ser realizada em 2.9.2002, o pagamento aos acionistas da Sociedade, conforme disposições estatutárias e legais, de Juros sobre o Capital Próprio relativos ao mês de setembro/2002, **no valor de R\$0,0117650 para as ações ordinárias e R\$0,0129415 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Sociedade naquela data (2.9.2002).

Aprovada a proposta, o pagamento será feito em 1.10.2002, pelo valor líquido de **R\$0,010 para as ações ordinárias e R\$0,011 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, àqueles com posições iguais ou superiores a 100.000 ações, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado.

Para os detentores de posições até 99.999 ações, o pagamento será feito em 2.1.2003, podendo ser antecipado desde que haja solicitação por escrito firmada pelo acionista interessado.

Os referidos Juros serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social.

Os Juros relativos às ações custodiadas na CBLC - Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia, independentemente da quantidade possuída, serão pagos à referida CBLC, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes.

Cordialmente,

**Banco Bradesco S.A.**  
***Luiz Carlos Trabuco Cappi***  
*Diretor Vice-Presidente Executivo e*  
*Diretor de Relações com Investidores*